



Encontro Mineiro da NLLC

LICITAÇÃO NA NLLC:

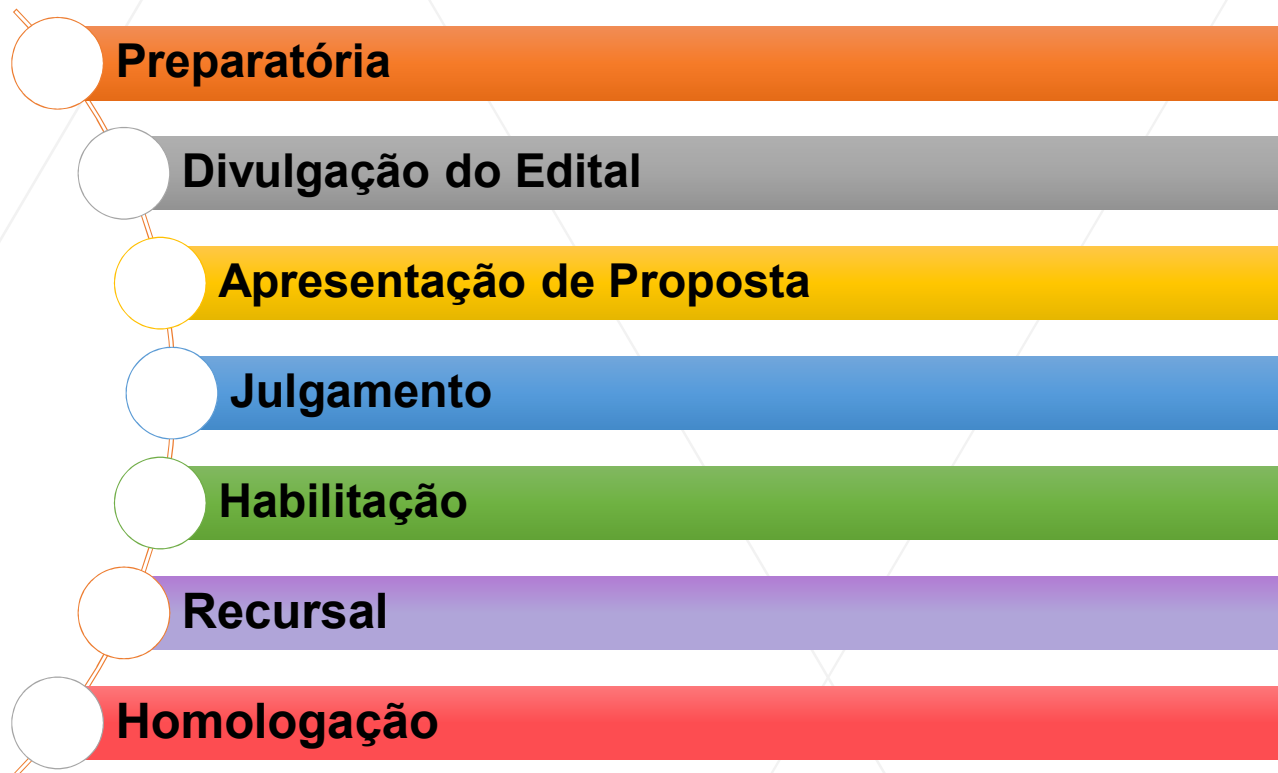
Pregão e Concorrência

SEPLAGMG 20 anos

PLANEJAMENTO
E GESTÃO

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Fases da Licitação:



Possibilidade
de Inversão

Fase Preparatória:

TR

Especificação do Objeto;

Condições Comerciais; *(Vigência / Pagamento* / Entrega...)*

Forma e Critério de Seleção do Fornecedor;

(Aceitabilidade Proposta / Amostra / Prova de Conceito / Qualificação Técnica)

Consórcio e Subcontratação;



Estimativa do Valor da Contratação;
(Possibilidade de sigilo até Julgamento Proposta)

Maior Desconto;
(Preço estimado constará obrigatoriamente no Edital)

Cláusulas de recebimento, liquidação e pagamento:

Fases da Despesa Pública:

Empenho

Liquidação

Pagamento



Recebimento:
Provisório e Definitivo

Lei Federal nº 14.133/2021



SUGESTÃO

- ✓ **Recebimento Provisório:** Forma sumária (bens) ou prazo/momento (serviço);
- ✓ **Recebimento Definitivo:** até **10** dias corridos;
- ✓ **Liquidação:** até **10** dias corridos;
- ✓ **Pagamento:** até **30** dias corridos;

Art. 92.

São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

(...)

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o **prazo para liquidação e para pagamento.**

Art. 137, § 2º. O contratado terá direito à **extinção do contrato** nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - **atraso superior a 2 (dois) meses**, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

Art. 140, § 3º.

Os **prazos** e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão **definidos em regulamento ou no contrato.**

Fase de Divulgação do Edital:



Modificação → **Nova Divulgação;**
(mesma forma e prazo, exceto quando não afetar a proposta)

Esclarecimentos e Impugnações;
(até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura)

Resposta Administração;
(até 03 dias úteis após recebimento)
(limitado ao último dia útil anterior à abertura)

Fase de Apresentação de Proposta:

08 dias úteis → Bens Comuns;

10 dias úteis → Serv. Comuns / Obras e Serv. Comuns Engenharia.;

25 dias úteis → Serv. Especiais / Obras e Serv. Especiais Engenharia;

60 dias úteis → Regime de execução integrada;

35 dias úteis → Regime de execução semi-integrada ou hipóteses não abrangidas;



Fase de Apresentação de Proposta:

Garantia de Proposta:



Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.



Fase de Julgamento:



Habilitação:



Colocado!
(exceto na inversão)

Jurídica

- Ato de registro ou autorização para funcionamento. (necessidade de incluir legislação)

Fiscal, Social e Trabalhista

- Certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas;
- ME/EPP - vedada exigência para fins de participação e assegurado prazo para regularização.

Econômico-Financeira

- Balanço dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais; (1º exercício e balanço de abertura)
- **Vedado** valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade;
- Para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá exigir **capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo** equivalente a **até 10%** do valor estimado da contratação.

Habilitação:



Colocado!
(exceto na inversão)

Técnica

- Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional;
- Limitada àqueles documentos dispostos no art. 67;
- Atestado restrito às parcelas de maior relevância; (igual ou superior a 4% do total estimado)
- Para serviços contínuos, poderá exigir comprovação de execução de serviços similares ao objeto, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos;
- Pode-se exigir **atestados** relativos a **potencial subcontratado**, limitado a **25%** do objeto.
(mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado)

Habilitação:

*Fique
Atento!*



A documentação de habilitação, **exceto a técnica**, desde que previsto no edital, **poderá ser substituída**, total ou parcialmente, pelo registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores – **Cagef**.

A documentação de habilitação **poderá ser dispensada**, total ou parcialmente, nas contratações para **entrega imediata**, nas contratações em **valores inferiores a 1/4** do limite **para dispensa de licitação por valor** (inciso II, art. 75), e nas **contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento** até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A **verificação** pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, **em sítios eletrônicos oficiais**, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

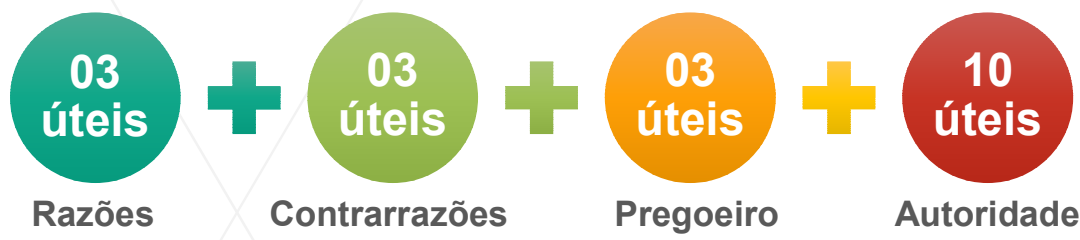
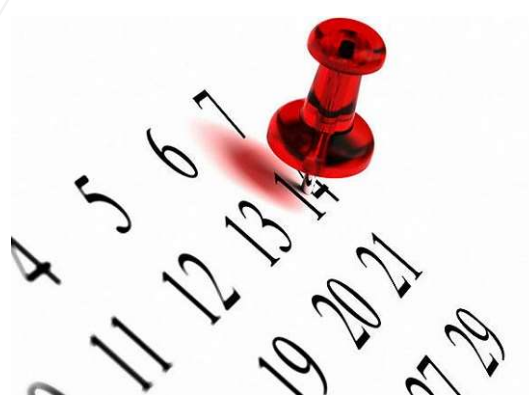


Vedada apresentação de novos documentos e/ou substituição, **salvo em caráter de diligência**, para:

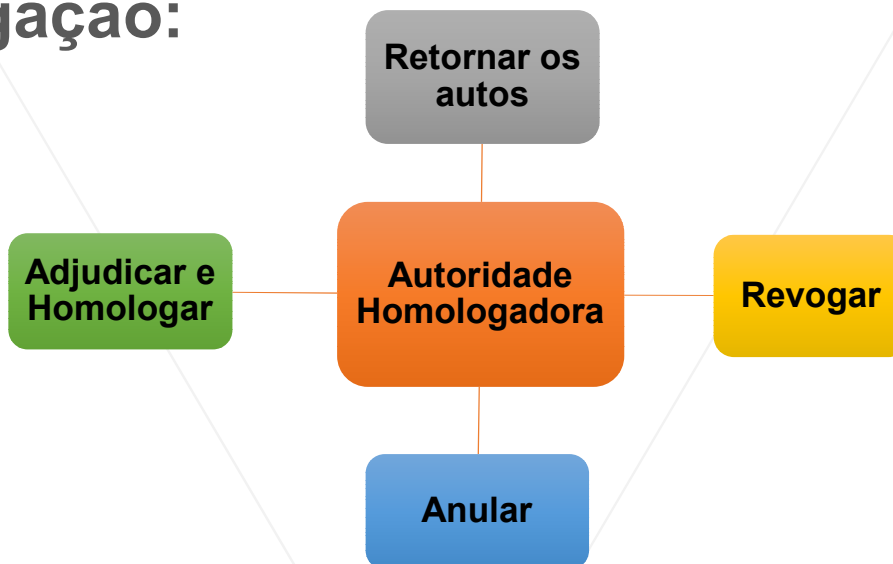
- a) **complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) **atualização** de documentos cuja **validade** tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Fase Recursal:

- Manifestação de forma imediata após o término das fases de Julgamento e de Habilitação;
- Ocorrerá em fase única;
- Assegurada vistas aos licitantes;



Fase de Homologação:



Revogação

- Por motivo de conveniência e oportunidade;
- Resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Anulação

- Por vícios de legalidade insanáveis;
- Torna sem efeito todos os atos subsequentes;
- Possível apuração de responsabilidade.

Minutas e Documentos Modelos:



Minutas

Site Seplag/MG

<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/logistica/minutas>



Minutas da Advocacia-Geral da União - AGU

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>

Dúvidas?



Contato: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br

SEPLAGMG 20 anos

PLANEJAMENTO
E GESTÃO

 **MINAS
GERAIS** GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Encontro Mineiro da NLLC

SEPLAGMG 20 anos

PLANEJAMENTO
E GESTÃO

 **MINAS GERAIS** GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.